

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 005/2017-

Jardim-MS. 01 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a suspensão de contratos administrativos e dá outras providências."

Guilherme Alves Monteiro – Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamentos com vistas à elaboração da programação financeira exigida pela Lei 101/00.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até 120 (cento e vinte) dias, a execução de todos os contratos que estão em vigência nesta data.

Art. 2° - Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças na pessoa do Sr. Renato Peixoto Grubert, a análise de todos os contratos, com emissão de parecer naqueles cuja execução financeira não for considerada adequada à disponibilidade de recursos, ou sem interesse para a administração ou se houver vícios ou ilegalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 3º - Em casos de excepcional interesse público e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal ou do Secretario Municipal de Finanças, a suspensão poderá ser revogada, devendo a analise do processo ser efetuada durante a execução do contrato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos <u>a partir de 01 de Janeiro de 2.017.</u>

Guilherme Alves Monteiro

Prefeito Municipal